


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ: 01.612.630/0001-80

1º TERMO ADITIVO Nº 1111/2026

CONTRATO Nº 111/2025

ALTERAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL – art. 107, da Lei 14.133/21



PROCESSO DE ORIGEM

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2025



OBJETO CONTRATUAL

prorrogação excepcional de prazo de vigência, através do 1º aditamento ao contrato nº 111/2025, para dar continuidade na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em licitações públicas, suas exceções e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Carú – MA, por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



DADOS DO CONTRATANTE

Câmara Municipal de São João do Carú, CNPJ nº 01.612.630/0001-80

AV. Principal S/N — Bairro J. Belém, CEP: 65.385-000 — São João do Carú - MA.

Igor Cristene da Conceição Silva, CPF nº 611.916.213-59



DADOS DO CONTRATADO

FEITOSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.192.723/0001-99

Localizada: na Rua Primeiro de Maio, nº 132, Aeroporto, Santa Inês, Estado do Maranhão, CEP 65.302-000

Representante Legal: **Antônia Bruna Feitosa Oliveira Andrade**, OAB Nº 19555, CPF nº 024.548.143-58



FISCAL DO CONTRATO

JOSENILDO DE MACENA, CPF nº 024.405.973-09,

PREÂMBULO

Aos 12 de dezembro de 2025, a Câmara Municipal de São João do Carú, inscrita no CNPJ nº 01.612.630/0001-80, através do Sr. Igor Cristene da Conceição Silva - Presidente, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa **FEITOSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.192.723/0001-99**. Localizada na Rua Primeiro de Maio, nº 132, Aeroporto, Santa Inês, Estado do Maranhão, CEP 65.302-000. Neste ato Representada pela Dra. **Antônia Bruna Feitosa Oliveira Andrade**, OAB Nº 19555 brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 024.548.143-58, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, casa nº 132, Aeroporto, na cidade de Santa Inês – MA CEP: 65.302-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolve formalizar, por acordo entre as partes, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ: 01.612.630/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - PARÁGRAFO PRIMEIRO – prorrogação excepcional de prazo de vigência, através do 1º aditamento ao contrato nº 111/2025, para dar continuidade na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em licitações públicas, suas exceções e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Carú – MA, por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, firmado entre as partes em 13/01/2025, nos termos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, “O contrato terá prazo de duração adstrito ao crédito orçamentário, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, de acordo com as condições previstas no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEAL

2.1 O presente Termo de Aditamento decorre de autorização, encontra-se amparo legal no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 001/2025 e da Inexigibilidade nº 001/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total do Contrato é de: **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|--|---|------|--------|---------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
| 01. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, SUAS EXCEÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA | MÊS | 12 | R\$ 10.500,00 | R\$ 126.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 126.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Pelo presente Termo Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em caráter excepcional estendendo por mais 12 (doze) meses, ou seja 12/01/2026 a 12/01/2027, conforme o artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – As despesas para o exercício de 2026 decorrentes do termo aditivo celebrado com a empresa correrão por conta da dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 01.031.0001.2002.0000

SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 3.3.90.35.00

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ: 01.612.630/0001-80

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A administração deverá promover, enquanto não adotar o PNCP, nos termos do art. 176 da Lei nº 14.133/2022, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a divulgação do presente instrumento no seu respectivo sítio oficial na internet e publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, em atenção também ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São João do Caru – MA, **12 de dezembro de 2025.**

ASSINATURAS

PELO CONTRATANTE

IGOR CRISTENE DA CONCEIÇÃO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São João do Carú
CNPJ nº 01.612.630/0001-80

PELA CONTRATADA

ANTÔNIA BRUNA FEITOSA OLIVEIRA ANDRADE
CPF nº 024.548.143-58
FEITOSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 33.192.723/0001-99